



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

PROTOCOLO

Nº: 303/14

Data: 23/06/14

Hora: 09:29

Visto: **Carolina**

REQUERIMENTO

EMENTA: Requer o cumprimento da Lei nº 12.994 de 17 de junho de 2014 que “institui o Piso Salarial Profissional Nacional e Diretrizes para Plano de Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias”.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, BRUNO MAGALHÃES e LUIZ CARLOS AMÂNCIO, vereadores que esta subscrevem, no uso de sua prerrogativa regimental, requerem que seja cumprido o disposto na Lei Federal nº 12.994/2014 que “Institui o piso salarial profissional nacional e diretrizes para plano de carreira dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias”.

JUSTIFICATIVA

Trata-se Lei que especifica os valores a serem pagos aos Agentes comunitários de saúde e aos Agentes de Endemias, valor este fixado em R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

Importante mencionar que o trabalho realizado por esta categoria é de extrema relevância, pois estes se dedicam integralmente as ações e serviços de promoção de saúde, de vigilância epidemiológica e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades em nosso município.

Portanto, requer seja aplicado o dispositivo de Lei acima mencionado por se tratar de pleno direito da categoria e por se tornar uma obrigação do município em conceder tal dispositivo.

Sem mais para o momento, agradecemos e subscrevemos.

Cornélio Procopio, 23 de Junho de 2014.

ANGÉLICA OLCHANESKI
Vereadora – PSDB

BRUNO MAGALHÃES
Vereador – PV

LUIZ CARLOS AMÂNCIO
Vereador – PSDB